

Logo o q. ahí appareça Diogo Ferr.^a da Silva se não der obediencia a Vm.^{oe} visto tela dado, e alistadose na sua Comp.^a de nada lhe valerá a licença q' levar do seo antigo Cap.^m e Vm.^{oe} o castigará na Cadeya dessa Villa, até q' seja obediente.

Remeto a Provizão de Antonio de Olivr.^a com a qual deve servir de Cap.^m de Mato em q' foi provido. Deos g.^e a Vm.^{oe} S. Paulo a 13 de Novbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Antonio Barboza de Matos Cout.^o
Ouvidor da Cam.^a de Parnaguá

Vay o Escrivão da Ouvedr.^a dessa Com.^{oa} provido no refer.^o Officio, sem mais obrigação q' a do trienio anteced.^o atendendo a informação, q' Vm.^{oe} delle me dá ficandome o gosto de nesta p.^{te} condecender com o de Vm.^{oe} o q. farei sempre q. me for possivel. Deos g.^e de a Vm.^{oe} S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Inacio Bicudo de Sigr.^a Cap.^m mor da V.^a
de Pindamonhangaba

Deve Vm.^{oe} com os Officiaes da Camr.^a dessa Villa propor-me tres Sugeitos dos mais benemeritos, e confr.^o o q' determina S. Mag.^e no Regim.^{to} dos Capitaens Mores, p.^a eu escolher o q me parecer mais habil p.^a Sarg.^{to} Mayor da Ordenança visto acharse vago. Deos g.^e a Vm.^{oe} S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes Ar.^a Cap.^m
Mor da Villa de Itú

Não só tenho descuberto modo p.^a fazer novo caminho de Santos p.^a húa parte mas por duas, e agora só resta examinar, qual dellas hé a mais conveniente, em cuja dilig.^a se anda, p.^a lhe dar principio, sem q. me veja obrigado a concertar o velho, como queria o Alfer.^a Carlos Bartolomeo de Arruda, q' seg.^{do} o seo dezembaraço não posso descubrir o motivo, porq. lhe mereceo tão pouca atençaõ esta importante obra.



O Juiz Ordinr.^o dessa Villa já fez p.^{te} da remessa do q. importa o donativo, q' esse Povo oferece, e confio, com brevid.^a remeterá o resto, porq' principiada a obra, não deve parar, por falta de dr.^o

Vão os Escriv.^o dessa V.^a servidos, como dezejavão, e Vm.^o me pedio e a Camr.^a da mesma, estimando ter esta ocasião de agradar aquella, e a Vm.^o q. D.^a g.^o São Paulo a 4 de Novbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Guarda mor João de Alm.^{da} Leyte
Em Sorocaba.**

Pelo Cap.^m Fran.^o M.^o Fiuza seria Vm.^o entregue do credito do falecido José Pacheco Valladão com recibo dos 376\$000 r.^s q' já remeti ao Cap.^m Thomaz Frz' Novaes, cuja satisfação me deixou sumam.^{to} obrigado, devendo segurar a Vm.^o q' p.^a dezempenho do seo obzequio me empregarei gostoso em tudo, o q' for do agrado de Vm.^o de q.^m confio, dissimulle a demora do meo agradeçim.^{to} q' ma fez ter o gr.^{do} trabalho, q' sempre me dá esta Capitania.

Faz-se preciso, q' a Carta incluza seja entregue sem demora ao Cap.^m Fran.^o M.^o Fiuza, e com o segredo possivel; p.^a o conseguir a remeto incluza, p.^a Vm.^o assim o faça executar, e me avize da sua entrega. D.^a g.^o a Vm.^o S. Paulo a 8 de Novbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanh a//

**P.^a Fran.^o M.^o Fiuza, Cap.^m de Cavalm.^a
Aux.^o da Villa de Sorocaba.**

Sendo indispensavelm.^{to} preciso ser prezo, e remetido a esta Cid.^e com a mayor segurança João Fogaça de Olivr.^a só de Vm.^o confio esta importante delig.^a q' lhe Ordeno faça de forma, q' se execute, com o q. Vm.^o confirmará o conceito q. faço da sua honra, e de zembaraço; pelo q' lhe dou a sobred.^a dilig.^a por m.^{to} em.^{to} recomendada. Deos g.^o a Vm.^o S. P.^o a 8 de Novbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Aleyxo da Fonseca Maciel Director
da Aldeya de Baruary**

O Indio, prezo na Cadeya de Parnaiba pela bulha com o Soldado, se deve conservar na prizão té a determinação da

